



REQUERIMENTO Nº - 033 /2022

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO Ordem do Dia
EM: 20 / 04 / 2022

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Requeremos nos moldes regimentais, em especial ao art. 131, incisos III e X, após manifestação do douto Plenário desta Corte e se aprovado, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru possa encaminhar expediente à Secretária Municipal de Educação, Sra. RAELMA SANTANA PINHEIRO, convocando-a, em regime de Urgência Urgentíssima, para prestar esclarecimentos sobre o Transporte Escolar que vem causando transtorno à comunidade escolar do Município de Limoeiro do Ajuru.

Plenário Francisco de Melo e Souza, Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, 20 de Abril de 2022.

Fredison Leão de Farias

Fredison Leão de Farias
Vereador - PT

APROVADO
EM: 04 / 08 / 2022

[Handwritten signature]
PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Instituído pela Lei nº 10.880, de 2004, o PNATE consiste na transferência automática de recursos financeiros aos estados, Distrito Federal e municípios, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congêneres. Estes recursos são para que os entes beneficiários possam, com base na sua realidade, garantir aos alunos da educação básica o direito de ter uma locomoção que possa leva-los de sua residência à escola e de sua escola à sua casa.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tem feito sua parte repassando os valores fielmente, mesmo nos meses em que não havia aulas presenciais em decorrência da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus. Esses repasses contribuem para uma melhor oferta de transporte escolar, principalmente aos alunos que moram na Zona Rural do Município.

Também a **Lei nº 9.394/96**, mais conhecida como LDB, prevê o direito do aluno no uso do **transporte escolar**, mediante a obrigação de estado e municípios, e ao que vemos está sendo negado aos alunos do município de Limoeiro do Ajuru.

Desta forma se faz necessário que a Administração pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, possa prestar esclarecimentos à esta casa e aos pais de alunos sobre a não prestação desse serviço que é de extrema importância para garantir a permanência na escola dos alunos que residem na zona rural do município.

Plenário Francisco de Melo e Souza, Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, 20 de Abril de 2022.

Fredison Leão de Farias
Vereador - PT